



PORTARIA CRO-MG Nº 050/2020

Determina a criação da Câmara Técnica de Odontologia Hospitalar, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.081/1966, que regula o exercício da Odontologia no Brasil;

CONSIDERANDO que é dever deste Conselho Regional de Odontologia de cumprir e fazer cumprir o disposto no Código de Ética Odontológico aprovado pela Resolução CFO;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFO Nº 162/2015 que reconhece o exercício da Odontologia Hospitalar pelo Cirurgião Dentista;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão CRO-MG Nº 008/2020 que dispôs sobre a criação de Câmaras Técnicas no âmbito deste Conselho Regional para elaboração de pareceres, estudos, notas técnicas e publicação de artigos científicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Câmara Técnica de Odontologia Hospitalar, com as seguintes finalidades:

I - Orientar o Cirurgião Dentista sobre as discussões atuais a respeito da Odontologia Hospitalar.

II - Contribuir com as Câmaras Técnicas de Odontologia Hospitalar dos outros Conselhos Regionais de Odontologia, bem como o Conselho Federal, para definição de diretrizes e implantação do serviço de odontologia hospitalar nos hospitais brasileiros.

III - Acompanhar, em âmbito nacional, a melhor maneira de inserção dos cirurgiões dentistas no mercado de trabalho.

V - Desempenhar as atribuições e competências previstas no art. 2º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020.

Art. 2º - Designar os Cirurgiões Dentistas abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Câmara Técnica de Odontologia Hospitalar:

Presidente: Alessandra Figueiredo de Souza (MG-CD-19.579)

Secretária: Renata Gonçalves Rezende (MG-CD-35.476)

Membros: Amanda Leal Rocha (MG-CD-38.863)



Art. 3º - Designar, nos termos do art. 6º, §2º da Decisão CRO-MG Nº 008/2020, a Assessoria Técnica composta pelos seguintes servidores do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais:

Mariane Ferrão Dias - Matrícula nº 276

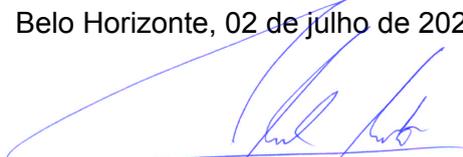
Natália Aparecida da Silva Bomtempo - Matrícula nº 210

Art. 4º - Fica revogada a Portaria CROMG nº 116/2017.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2020.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG